



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.178, 05 de abril de 2022.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 175, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Designa o Promotor de Justiça adjunto **DANILO JOSÉ BARBOSA SODRÉ** para officiar em audiência perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas, no dia 1º de abril de 2022.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta no *Tabularium* nº 08191.048162/2022-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça adjunto **DANILO JOSÉ BARBOSA SODRÉ** para officiar, por meio de videoconferência, na audiência referente ao processo nº 0707153-82.2021.8.07.0019 (réu: Maurício Normandia Pereira), que ocorrerá perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas, no dia 1º de abril de 2022, às 9h, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Publicação: SSA  
Origem: ACD



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Designa membros para oficiarem perante o Núcleo de Audiência de Custódia – NAC.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta no *Tabularium* nº 08191.046888/2022-52,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membros para oficiarem nas audiências do Núcleo de Audiência de Custódia – NAC no mês de abril de 2022, sem prejuízo de suas designações, de acordo com as tabelas a seguir:

<b>NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 1</b>			
<b>HORÁRIO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>
Das 9 às 15h	<b>NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA</b>	Promotor de Justiça	1º/4/2022
	<b>ALESSANDRA CAMPOS MORATO</b>	Promotora de Justiça	4 a 8/4/2022
			11 e 12/4/2022
	<b>BERNARDO DE URBANO RESENDE</b>	Promotor de Justiça	18 a 20 e 22/4/2022
			25 a 29/4/2022

Publicação: SSA  
Origem: ACD



<b>NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 2</b>			
<b>HORÁRIO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>
Das 9 às 15h	<b>ALESSANDRA CAMPOS MORATO</b>	Promotora de Justiça	1º/4/2022
	<b>LARISSA BEZERRA LUZ CERQUEIRA</b>	Promotora de Justiça	4 a 8/4/2022
	<b>KARINE BORGES GOULART</b>	Promotora de Justiça	11 e 12/4/2022
	<b>ALESSANDRA CAMPOS MORATO</b>	Promotora de Justiça	18 a 20 e 22/4/2022 25 a 29/4/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 180, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem em cargos ministeriais.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.049163/2022-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça RICARDO DE SOUSA FONSECA para oficiar, em substituição simples, no período de 1º a 3 de abril de 2022, na 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça adjunta THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO para oficiar, em substituição simples, na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina, no período de 30 de março a 1º de abril de 2022.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça adjunta DANIELLE BERNARDES PACHECO para oficiar, em substituição simples, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará, no período de 1º a 3 de abril de 2022.

Publicação: SSA  
Origem: ACD



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Art. 4º** Designar a Promotora de Justiça adjunta DANIELLA BEATRIZ FLORES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 3 de abril de 2022, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 181, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem em ofícios ministeriais.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Designação nº 1, de 24 de março de 2022 (08191.046923/2022-33),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Promotora de Justiça adjunta MARIANA SAPATA GONZALEZ para oficiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 13 de dezembro de 2022, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça adjunta THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO para oficiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de julho de 2022, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

Publicação: SSA  
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022\_0181\_Aviso de designação.doc



**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça adjunta DANIELLE BERNARDES PACHECO para officiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de janeiro de 2023, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

**Art. 4º** Designar a Promotora de Justiça adjunta MARIANA ROCHA RUBINI para officiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de julho de 2022, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina.

**Art. 5º** Designar a Promotora de Justiça adjunta DANIELLA BEATRIZ FLORES para officiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de julho de 2022, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 182, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Designa servidores dos quadros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ao Porte de Arma Institucional.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 328, de 4 de julho de 2014, que regulamenta o porte de arma de fogo por servidores no exercício de funções de segurança no âmbito do MPDFT;

**CONSIDERANDO** que o porte de arma de fogo é elemento inerente ao cargo de Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, desde que atendidas as exigências da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico-operacional em operações e eventos que contem com a participação de membros do MPDFT;

Publicação: AMOC



**CONSIDERANDO** terem sido atendidos os requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como a formação técnica e funcional em estabelecimento de ensino de atividade policial, forças armadas ou cursos credenciados;

**CONSIDERANDO** o que consta do *tabularium* nº 08191.045880/2022-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, ao porte de arma institucional:

Matrícula	Nome
1969	Alexandre Alberto Rodrigues de Freitas
5429	Anderson Domingos Sousa Mendes
5454	Antônio José Inocêncio de Araújo
3126	Carlos Roberto Pereira de Jesus
5163	Daniel Queiroz da Silva
5090	Denis Quirino de Souza
5093	Edvanio Batista Lisboa
3305	Erika Mara Cruz da Silva
3035	Hebert Soares Bispo de Souza
5074	Jorge Eduardo Paiva Soares
5082	José Angelonardeni Nascimento
3125	Luciano Batista da Cruz
3161	Mário César Saldan
4823	Reginaldo Fleuri Santos
4132	Robertth Bandeira Matos
1326	Robson Sarmento dos Santos
5085	Thiago Evangelista Neto



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

1991	Wadjô Cardoso da Silva
------	------------------------

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 183, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Designa membros para comporem as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, com mandato de 2 (dois) anos.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 65, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT, vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, §1º, e artigos 3º e 4º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão (Resolução nº 203, de 3 de setembro de 2015, do CSMPDFT);

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, em 4 de abril de 2022, conforme a Portaria PGJ nº 149, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CSMPDFT, na 310ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de abril de 2022, por ocasião do julgamento do Processo nº 08191.033420/2022-06,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.049805/2022-87,

Publicação: SSA  
Origem: ACD



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com mandato de 2 (dois) anos:

I – ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Procurador de Justiça, na qualidade de Coordenador;

II – FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – MAURÍCIO SILVA MIRANDA, Procurador de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – ÍSIS GUIMARÃES DE AZEVEDO, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – MARTA MARIA DE REZENDE, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com mandato de 2 (dois) anos:

I – MARTA ALVES DA SILVA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – MARTA ELIANA DE OLIVEIRA, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – GUILHERME FERNANDES NETO, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



V – ADAUTO ARRUDA DE MORAIS, Procurador de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

**Art. 3º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos;

I – MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – ANTÔNIO MARCOS DEZAN, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZE, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – DORIVAL BARBOZA FILHO, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

**Art. 4º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – MARIA ANAIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – VÍTOR FERNANDES GONÇALVES, Procurador de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – TRAJANO SOUSA DE MELO, Promotor de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



V – MARILDA DOS REIS FONTINELE, Promotora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente,;

**Art. 5º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – ARINDA FERNANDES, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVERA, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – CORREIA DE MELLO, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – KÁTIA CHRISTINA LEMOS, Promotora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente, para

**Art. 6º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – ROBERTO CARLOS SILVA, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



V – IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JÚNIOR, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

**Art. 7º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – JOSÉ FIRMO REIS SOUB, Procurador de Justiça, na qualidade de Coordenador;

II – BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – KATIE DE SOUSA LIMA COELHO, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES, Promotora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

**Art. 8º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – ELINE LEVI PARANHOS, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – LEONORA BRANDÃO MASCARENHAS PINHEIRO, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

V – DICKEN WILLIAM LEMES SILVA, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 184, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Desonera percentualmente Promotorias de Justiça da carga de trabalho em relação aos feitos judiciais e audiências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 88, de 10 de novembro de 2021, que altera o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.049795/2022-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desonerar a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

Publicação: SSA  
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022\_0184\_Desonera Promotorias.doc



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Art. 2º** Desonerar a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 190, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.043922/2022-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor RODRIGO DE MELO PINHEIRO, matrícula 5670-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 9ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010116), exonerando, a contar de 04/04/2022, o servidor RODRIGO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 5016-4.

**Art. 2º** Dispensar o servidor RODRIGO DE MELO PINHEIRO, matrícula 5670-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001096).

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 177, de 31/03/2022, publicada no DOU nº 64, de 04/04/2022, Seção 2, página 114.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

## PORTARIA NORMATIVA Nº 813, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1, de 24 de janeiro de 2022, da Secretaria de Comunicação – Secom/API/PGJ, registrado sob o *Tabularium* nº 08191.017220/2022-06, que solicita alteração da estrutura da Secom,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Publicação: SSA  
Origem: Secplan

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Normativas doc\n2022\_0813\_Altera Estrutura Comunicação\_08191017220-2022-06.odt



.....  
Secretaria de Comunicação  
Secretaria Administrativa  
Seção de Apoio Operacional  
Unidade de Fotografia  
Divisão de Comunicação Digital  
Assessoria de Vídeo e Transmissões  
Seção de Redes Sociais  
Serviço de Criação Digital  
Divisão de Publicidade” (NR)  
.....

“Art. 36. À Divisão de Comunicação Digital compete:

- I – planejar, propor, executar, controlar e avaliar a política de comunicação digital do MPDFT;
- II – planejar, propor, executar e avaliar a produção audiovisual de comunicação social do MPDFT;
- III – gerenciar a presença do MPDFT nas mídias digitais;
- IV – levantar e aprovar informações para o briefing com os clientes internos da Instituição, fazendo as pesquisas necessárias para entender suas necessidades de comunicação digital e audiovisual;
- V – planejar e supervisionar a execução de projetos de comunicação digital;
- VI – gerenciar e avaliar as pautas de áudio e vídeo da Secretaria de Comunicação;
- VII – acompanhar e monitorar o desempenho do MPDFT na Internet, Intranet e Mídias Digitais em que a Instituição está presente;
- VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 37. À Assessoria de Vídeo e Transmissões compete:

- I – assessorar e executar a produção audiovisual do MPDFT;
- II – assessorar, executar e disponibilizar a transmissão de eventos de responsabilidade da Secretaria de Comunicação;
- III – produzir, gravar, editar, finalizar, catalogar e disponibilizar produtos de comunicação social em vídeo e áudio;
- IV – produzir conteúdo para mídias digitais do MPDFT;
- V – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.

Parágrafo único. A Assessoria de Vídeo e Transmissões está vinculada funcionalmente à Divisão de Comunicação Digital e administrativamente vinculada à Secretaria de Comunicação.” (NR)

“Art. 38. À Seção de Redes Sociais compete:

- I – elaborar e executar calendário de publicações das mídias digitais do MPDFT;
- II – planejar e executar campanhas de comunicação digital;
- III – produzir e publicar conteúdo para as mídias digitais do MPDFT;



IV – interagir e monitorar publicações nas mídias digitais do MPDFT;  
V – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 39. Ao Serviço de Criação Digital compete:

I – elaborar e produzir *layouts* para campanha de comunicação digital;

II – elaborar e produzir identidades visuais para projetos de vídeo;

III – redigir conteúdo para campanhas e materiais de comunicação digital e de vídeo;

IV – produzir conteúdo para mídias digitais do MPDFT;

V – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 813, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>		<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>	
<b>ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</b>	<b>API</b>		<b>ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</b>	<b>API</b>	
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>SECOM</b>		<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>SECOM</b>	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	DICDIG		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	DICDIG	
Chefe de Divisão		CC-02	Chefe de Divisão		CC-02
DIVISÃO DE RÁDIO E TV	DIRTV		--	--	
Chefe de Divisão		CC-02	--		--
--	--		ASSESSORIA DE VÍDEO E TRANSMISSÕES	AVIT	
--		--	Assessor Chefe		CC-02
SEÇÃO DE RÁDIO	SERADI		--	--	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
--	--		SEÇÃO DE REDES SOCIAIS	SERESO	
--		--	Chefe de Seção		CC-01
SERVIÇO DE VÍDEO	SERVI		--	--	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
--	--		SERVIÇO DE CRIAÇÃO DIGITAL	SERCDI	
--		--	Chefe de Serviço		FC-02



**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2022  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: 08191.096476/2021-82. Fica revogada a licitação supracitada, publicada no DOU de 17/03/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado visando o descarte e descontaminação de lâmpadas fluorescentes.

Andrea Moraes de Oliveira Melo  
Pregoeira MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

Foram concedidas à Promotora de Justiça Adjunto, SELMA LEAO GODOY, mat. 10126, 3,5 diárias, no valor total de R\$ 4.050,29, a fim de participar do Encontro Temático do Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal – GNCCrim e realizar visita institucional aos Centros de Integração de Apoio às Penas Alternativas e ao Ministério Público de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, nos dias 22 a 23 de novembro de 2021. O custo total com as passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Florianópolis-SC/Brasília-DF foi de R\$ 3.131,71.

Foram concedidas à servidora, Rita Candeia de Souza Lima, Assessora Especial da Procuradoria-Geral de Justiça CC-03, mat. 5526, 3,5 diárias, no valor total de R\$ 1.853,09, para realizar viagem a fim de participar do Encontro Temático do Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal – GNCCrim e realizar visita institucional aos Centros de Integração de Apoio às Penas Alternativas e ao Ministério Público de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, nos dias 22 a 23 de novembro de 2021. O custo total com as passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Florianópolis-SC/Brasília-DF foi de R\$ 2.982,71.

**Bruna Carvalho Lara de Sousa**  
Técnico Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.043649/2022-41,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANNA PAULA BASTOS GEORGO SOARES**, matrícula 5638-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico II das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.7, do PGEA nº 08191.044152/2022-40, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 25/10/2013 a 23/10/2018.

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor **FELIPE JACCOUD DE LIMA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4641, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022 (30 dias)**, para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, referente ao curso de “Direito”, com carga horária total de 75 horas, ministrado pela Centro Universitário de Brasília – CEUB.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.2 do PGEA nº 08191.042327/2022-84, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 12/07/2012 a 10/07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **DAVI MENDONÇA NORMANDES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4040, no período de **02/05/2022 a 22/05/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos “Estruturas de Gestão Pública” – 30h e Governança de dados – 30h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

**Art. 2º** A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

**Art. 3º** O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0175/2022 .....	p. 2
Portaria 0176/2022 .....	p. 3
Portaria 0180/2022 .....	p. 5
Portaria 0181/2022 .....	p. 7
Portaria 0182/2022 .....	p. 9
Portaria 0183/2022 .....	p. 12
Portaria 0184/2022 .....	p. 18
Portaria 0190/2022 .....	p. 20
Portaria Normativa 0813/2022.....	p. 21
Secretaria-Geral.....	p. 25
Aviso de Revogação 42022.....	p. 25
Extrato de Concessão de Diárias 112022 .....	p. 26
Portaria 407/2022 .....	p. 27
Secretaria de Educação Corporativa .....	p. 28
Portaria 23/2022 .....	p. 28
Portaria 24/2022 .....	p. 29
Sumário.....	p. 30